



Licitações . <licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br>

Esclarecimento Pregao 53- Medicamento Ordem Judicial

3 mensagens

Licitações . <licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br>
 Para: CDM <cdm@alfenas.mg.gov.br>

14 de julho de 2026 às 15:03

Boa tarde

Segue o esclarecimento recebido no Pregao 053/2026.

Data	CNPJ/CPF	Fornecedor	Assunto	Situação	Ações
13/07/2026 - 12:31:54	08.231.734/0005-17	FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	ESCLARECIMENTO - ITEM 74	Não Respondido	

Dúvida:

Bom dia Prezados,

Solicito esclarecimento referente ao pregão eletrônico 53/2026 de medicamentos do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS

De acordo com o edital:

74 - Spiolto 2,5 mcg com 120 doses. No entanto, trata-se de produto exclusivo produzido pelo Laboratório Boehringer Ingelheim, e a apresentação deste corresponde ao frasco de 60 doses. Poderiam verificar a descrição informada em edital, por gentileza?

Ficamos no aguardo!

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos
 Prefeitura Municipal de Alfenas
Fone: (35)3698-1360 | licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
<http://pregao.alfenas.mg.gov.br/>
 Compras P.M.A: (35) 3698-2110 (WhatsApp)- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
 Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)



Edital Pregão 053-2026- Medicamento de Ordem Judicial.pdf
 1371K

CDM <cdm@alfenas.mg.gov.br>
 Para: "Licitações ." <licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br>

16 de julho de 2026 às 15:00

Boa tarde,

Justificativa para Cancelamento de Item 74 medicamento SPIOLTO 2,5 mcg em Processo de Pregão Eletrônico

Em resposta ao processo de cancelamento do item referente ao medicamento, informamos que a medida se faz necessária em razão de erro material na descrição constante do Edital.

No instrumento convocatório foi publicada a apresentação do medicamento em **embalagem contendo 120 doses**. Contudo, após verificação técnica, constatou-se que **não existe no mercado apresentação comercial registrada com essa quantidade**, sendo a apresentação disponível e regularmente comercializada a de **60 doses**.

Dessa forma, a manutenção do item nas condições originalmente publicadas comprometeria a competitividade do certame e impossibilitaria o fornecimento do produto conforme especificado, em desacordo com os princípios da legalidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Assim, visando à correção do equívoco e à adequada instrução do processo licitatório, justifica-se o **cancelamento do referido item**, para posterior republicação com a descrição correta da apresentação do medicamento, garantindo a ampla participação dos fornecedores e a regularidade do procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Juliana de Ávila Silva

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Juliana Ávila

Coordenadora da Assistência Farmacêutica Municipal
Central de Distribuição de Medicamentos



cdm@alfenas.mg.gov.br



(35) 3698 - 1718



Rua Gabriel Monteiro da Silva 1210, Centro

Licitações . <licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br>
Para: CDM <cdm@alfenas.mg.gov.br>

17 de julho de 2026 às 09:01

recebido

[Texto das mensagens anteriores oculto]